

Vitória (ES), segunda-feira, 15 de Abril de 2024.

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002-N**, de 12 de abril de 2024.**O Diretor-Presidente do Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194/2000 e considerando a IS nº 004-N de 27/11/2020 e IS nº 002-N de 06/07/2021.**RESOLVE:****Art. 1º** Instituir o Centro de Cafés Especiais do Espírito Santo - CECAFES, equipado com laboratório de análises da qualidade física e sensorial dos cafés arábica e conilon do Estado do ES, no âmbito do Incaper, vinculado ao CPDI Serrano, localizado na Fazenda Experimental de Venda Nova do Imigrante. O CECAFES tem como objetivo principal oferecer ações focadas na produção e obtenção de cafés especiais do ES, atuando em conjunto com a pesquisa e extensão do Incaper, bem como com instituições parceiras e a iniciativa privada.**Art. 2º** São atribuições do CECAFES:

I - Desenvolver ações de pesquisa voltada para a qualidade dos cafés especiais do Espírito Santo;

II - Difundir tecnologias aplicadas à produção dos cafés especiais arábica e conilon.

III - Prover laboratório com pessoal e infraestrutura necessária à condução de análises de amostras experimentais de cafés;

IV - Treinar e capacitar, por meio de estrutura disponível, produtores e/ou profissionais da cadeia produtiva de cafés especiais;

V - Ser unidade de confluência de parcerias e esforços no desenvolvimento e promoção dos cafés especiais do Espírito Santo;

VI - Ser unidade de referência em qualidade, com a criação de banco didático e amostral dos cafés especiais do Espírito Santo, gerando um referencial da potencialidade das tecnologias disponíveis para a produção de cafés especiais;

VII - Conduzir concursos oficiais como centro de excelência no âmbito municipal, regional e estadual;

VIII - Atuar como ponto de apoio as parcerias interinstitucionais; IX - Prestar serviço de avaliação de cafés especiais;

X - Formar recursos humanos em avaliação de cafés.

**Art. 3º** Ficam instituídas unidades de referência em cafés especiais do Espírito Santo, localizadas em regiões estratégicas do território capixaba, as quais atuam de forma regionalizada para o desenvolvimento e fortalecimento da produção de cafés especiais, dando suporte, inclusive, às ações do CECAFES e atuando em conjunto com as demais unidades.**Art. 4º** Constituem-se unidades de referência do INCAPER em cafés especiais, àquelas unidades localizadas nos municípios de: Linhares, Muqui, Irupi, São José do Calçado e Alto Rio Novo.**Art. 5º** Designar, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Douglas Gonzaga de Sousa**, número funcional (NF) 2939355, para exercer a função gratificada de Coordenador do CECAFES.**Art. 6º** Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para responderem pelas Unidades de Referência em Cafés Especiais:**José Altino Machado Filho**, NF 2911841 - Unidade de Linhares**Tássio da Silva de Souza**, NF 3452352 - Unidade de Muqui**Ediézio Vimercate de Carvaho**, NF 3406903 -

Unidade de Irupi

**Patrícia Moraes da Matta Campbell**, NF 3602230 - Unidade de São José do Calçado**Rodrigo Fernandes de Oliveira**, NF 3234657 - Unidade de Alto Rio Novo**Art. 7º** Ficam revogadas as IS nº 004-N de 27/11/2020 e IS nº 002-N de 06/07/2021.**Art. 8º** Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.**Franco Fiorot**  
Diretor-Geral**Protocolo 1300992****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 021-P**, de 11 de abril de 2024.**O Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:****Art. 1º** Designar, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2024, os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar (CPPAD):**Membros Titulares:**

Marx Bussular Martinuzzo - Presidente

Beatriz de Souza Costa

Vera Lúcia Martins Santos

**Membros Suplentes:**

Ana Maria Vieira Mendes Penteado

João Marcos Santos Junior

Tárcio de Aquino Neves

**Art. 2º** O mandato da Comissão instituída pela presente Instrução será de 01 (um) ano, podendo ser renovado.**Franco Fiorot**  
Diretor-Geral**Protocolo 1301065****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 022-P**, de 11 de abril de 2024.**O Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:****Art. 1º** Alterar, a partir da data desta publicação, o Art. 5º da Instrução de Serviço nº 045-P, de 03/08/2022, designando os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade Executora do Programa de Integridade, responsável pelo Desenvolvimento, implantação e estruturação do plano de Integridade do Incaper: - Virgínia Helena de Campos Vasconcelos - Presidente, Fábio Lopes Dalbom, Makchasley Spavier Ferreira, Aparecida de Lourdes do Nascimento, Renato Corrêa Taques, Eduardo Sales Rocha Aguiar e Waleska dos Santos Souza.**Franco Fiorot**  
Diretor-Geral**Protocolo 1301070****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 023-P**, de 12 de abril de 2024.**O Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da Lei Complementar n.º 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 03 (três) meses de férias prêmio